

TRABALHADOR PODE FREQUENTAR A ...

(Conclusão da 1.ª pag.)

a apresentação de filmes, dispositivos e gráficos, bem como a obtenção de bolsas para início e prosseguimento dos estudos universitários dos trabalhadores melhormente dotados.

ORGANIZAÇÃO

A idéia e a organização dos cursos estão a cargo do Prof. Cesarino Júnior, que conta com o apoio do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, da Reitoria da Universidade de São Paulo, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio de São Paulo, dos diretores das Faculdades de Direito e de Ciências Econômicas e Administrativas da U.S.P., do Departamento de Estatística do Estado e da Delegacia Regional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Terão os cursos orientação elementarmente teórica e fundamentalmente prática, de maneira a poderem dar aos trabalhadores, com as noções sumárias dos princípios em que se baseiam, a possibilidade de aplicar as normas jurídicas de seu mais próximo interesse, ou de lhes avaliarem a aplicação dada por outrem, capacitando-se, assim, a conscientemente exigir os direitos e cumprir os deveres delas decorrentes. As normas jurídicas lhes serão ensinadas sempre com as correspondentes bases e implicações geográficas, históricas, sociológicas, morais e políticas, de forma a completar-lhes no máximo possível a compreensão.

RAZÃO DE SER

Entre as finalidades da UNITRA, sigla dos cursos, se destaca a de tor-

Governador visitará...

(Conclusão da 1.ª pag.)

tando também programada uma concentração popular, na praça principal.

Na manhã de domingo, o Chefe do Executivo e seus acompanhantes rumarão para Marília, visitando depois, sucessivamente, Rancheira, Paraguaçu Paulista e Assis. Em todas essas cidades serão inspecionadas obras do Plano de Ação e se estabelecerão contactos do Governador com as autoridades e populações locais. Em Assis, o Prof. Carvalho Pinto visitará a Câmara Municipal e, à noite, participará de concentração popular.

O regresso do Governador e sua comitiva a esta Capital está previsto para a noite de domingo.

nar possível aos trabalhadores, principalmente aqueles a quem incumbir ou poderá vir a incumbir a direção dos Sindicatos, a indispensável instrução para poderem atuar com conhecimento de causa, atestando-lhes essa preparação com a concessão de um certificado de frequência ou de aproveitamento de um curso popular de extensão universitária, aproximando, assim, deles a Universidade, num esforço para a realização da verdadeira democracia.

Visa a UNITRA, exatamente, a

ser modesto instrumento inicial para a concretização da igualdade de oportunidades na educação universitária, embora em nível elementar, adaptado, às condições atuais dos trabalhadores.

INSCRIÇÃO, LOCAIS E HORÁRIO

A inscrição será inteiramente gratuita e a frequência será a dois

terços das aulas, somente para os que pretendam obter o certificado de frequência e a prestação de exames, exclusivamente para os que desejem o certificado de aproveitamento, a serem expedidos pela U.S.P.

Além da Capital, serão realizados cursos nas seguintes cidades do Estado de São Paulo: Campinas, Ribeirão Preto, Sorocaba, Santos, Bauru, Rio Preto e São José dos Campos. Os locais serão as Faculdades de Direito ou de Ciências Econômicas. Sua realização se dará de maio corrente a maio do próximo ano, com exceção do mês de julho próximo.

Compreenderá cada curso 50 dias de aulas em São Paulo e 8 em cada uma das cidades do Interior. No Interior, em cada dia serão dadas 4 aulas de 40 minutos, ao passo que, na Capital, haverá apenas 1 aula por dia. As aulas serão dadas das 20,15 às 22 horas na Capital e das 19 às 22 horas no Interior.

Concluídas mais 33 obras...

(Conclusão da 1.ª pag.)

Educação Horácio Soares, em Ourinhos e da escola típica rural de Ponte Alta, em Pindamonhangaba; ampliação do Grupo Escolar José Gomes, em Pôrto Ferreira; construção da cadeia e delegacia do Riolândia; ampliação do Grupo Escolar Simão da Silva, em São Simão; reforma do Posto de Puericultura de Tambau; ampliação do Grupo Escolar Pereira de Barros, em Taubaté; e reformas na cadeia e delegacia de Vila Cruz.

OBRAS INICIADAS

Foram iniciadas naquele mês, pela DOP, as seguintes obras: construção do Centro Assistencial de Vila Prudente; do Colégio Estadual e Escola Normal Brasileiro Machado, do 4.º Grupo Escolar do Cambui, do Grupo Escolar Chácara Belenzinho, do Grupo Escolar de Ferreira, do Grupo Escolar Monte Kemel e do 1.º Grupo Escolar do Tucuruvi, todos nesta Capital; reforma do prédio da Guarda Civil na Capital, do Girassol Estadual de Lorena e do Instituto de Educação Alfredo Pujol; em Pirajui, construção do Grupo Escolar do bairro do Paraíso, em Santo André e reforma do prédio da Delegacia Auxiliar em Santos, e do Posto de Puericultura de

Tambau. Essas obras, como dissemos, atingem mais de 322 milhões de cruzeiros.

Execução de obras...

(Conclusão da 1.ª pag.)

início, uma população de 12.300 habitantes.

FORUM DE FERNANDÓPOLIS — Despachando expediente da Secretaria da Viação, o Governador Carvalho Pinto autorizou a Diretoria de Obras Públicas a contratar as obras de construção do prédio destinado ao Fórum de Fernandópolis. Essa nova unidade terá uma área construída de 1.148,38 metros e deverão ser executados também os necessários serviços complementares. Com verba do Plano de Ação, custará Cr\$ 25.656.480,40 e estará concluído dentro do prazo de 10 meses.

REDE DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ADAMANTINA

O Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria da Viação, foi autorizado pelo Governador Carvalho Pinto a ceder à Prefeitura Municipal de Adamantina fios de cobre, num valor de Cr\$ 2.667.240,00. Tal material se destina à extensão da rede de distribuição de energia elétrica da sede daquele Município.

Exposição de Gado Leiteiro, em junho, na Água Branca

Sob o patrocínio da Secretaria da Agricultura, através do Departamento da Produção Animal, e com a colaboração de diversas associações de criadores, será realizada na Água Branca, no período de 2 a 10 de junho próximo, a VI Exposição-Feira de Gado Leiteiro e Cavalos Marchadores.

Como nos anos anteriores, o certame vem despertando a atenção de grande número de criadores de bovinos das raças Holandesa preta e branca e vermelha e branca, Jersey, Schwyz, Guernsey e outras variedades leiteiras, dos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Guanabara, Rio de Janeiro e Paraná.

O prazo para inscrição de animais e produtos agropecuários encerra-se, impreterivelmente, no dia 10 de maio corrente, após o que não serão recebidas inscrições. Poderão ser inscritos animais das raças bovinas especializadas na produção de leite e equinos marchadores.

PROGRAMA

Os trabalhos da VI Exposição-Feira de Gado Leiteiro obedecerão ao seguinte programa: dias 30 e 31 de maio e 1.º de junho — entrada dos animais; dia 2 de junho, inauguração, com a presença de altas autoridades; dia 3, de manhã, concursos de julgamento; dias

4, 5, 6 — julgamentos oficiais dia 7 — leilão de bovinos; dia 8 — leilão de equinos; dia 10 — encerramento solene.

Diante do sucesso alcançado no recente Torneio de Rodeio, realizado durante a V Exposição-Feira de Gado Zebu, os organizadores do certame de junho próximo já deliberaram promover nova competição daquela modalidade, como parte dos festejos da VI Exposição de Gado Leiteiro, em dia que será oportunamente anunciado.

Concurso para o cargo inicial da carreira de diplomata

O Instituto Rio Branco promoverá, excepcionalmente, este ano, um concurso de provas para o cargo inicial da carreira de diplomata, com a finalidade de preencher 45 vagas que se abriram na carreira, em decorrência da recente lei que ampliou os quadros do Ministério das Relações Exteriores. O concurso se processará em três fases. A primeira delas deverá realizar-se, concomitantemente, em São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Belo Horizonte, Fortaleza, Salvador, Recife e Brasília, provavelmente na segunda quinzena de setembro, em dia e hora a serem posteriormente fixados. As inscrições estão abertas até o dia 20 de agosto próximo. Os interessados poderão obter as instruções e programas que regulam o concurso, no Almoarifado (andar térreo) da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, no Largo de São Francisco.

EXAME E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Para ter direito a inscrição, é necessário que o candidato seja brasileiro, tenha curso secundário completo (científico, clássico ou curso secundário por um dos regimes vigentes no País), tenha idade compreendida entre 19 e 30 anos. A primeira fase constará de prova de português, que será a fundamental, francês e inglês. Depois de aprovado, o candidato terá direito a inscrever-se aos exames de 2.ª fase, por meio de requerimento acompanhado dos documentos exigidos nas instruções.

Consolidação da Lei

Orgânica dos Municípios

O Instituto de Administração, anexo à Cadeira de Ciência da Administração da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade de São Paulo, acaba de editar o 179.º número da série Publicações Avulsas, intitulado "Consolidação da Lei Orgânica dos Municípios", de autoria de Olga Sacchetti e Luis Cunha Castro. Compreende esse trabalho a Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947, juntamente com as leis posteriores que explicitamente a alteraram num corpo único de lei, isto é, a Lei Orgânica dos Municípios tal como se encontra hoje em vigor. Acompanha a "Consolidação" um índice alfabético e remissivo e, como segunda parte, o histórico da Lei Orgânica dos Municípios.

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 40.038, DE 3 DE MAIO DE 1962

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 2.423.000.000,00, no Departamento de Águas e Energia Elétrica

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto no Departamento de Águas e Energia Elétrica, um crédito especial de Cr\$ 2.423.000.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e vinte e três milhões de cruzeiros), destinado a atender às despesas com o desenvolvimento do Plano de Eletrificação do Estado, compreendidas no Plano de Ação — Setor "E" — Energia.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da contribuição do Estado, conforme crédito especial aberto pelo Decreto n. 40.035, de 2 de maio de 1962, nos termos da Lei n. 5.444, de 17 de novembro de 1959.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de maio de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Sebastião Meirelles Teixeira, respondendo pelo expediente

da Secretaria da Fazenda

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de maio de 1962.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 40.039, DE 3 DE MAIO DE 1962

Dispõe sobre relocação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 191, da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Profilaxia da Lepra, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo de Administrador, referência "49", do QSSPAS-PP-II, lotado na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, da referida Secretaria, ocupado em caráter efetivo, pelo sr. José Alves Ferreira Filho, com sede de exercício no Hospital Sanatório "Leonor Mendes de Barros", em Sorocaba.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de maio de 1962.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Fausto Carlos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de maio de 1962.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 40.023, DE 30 DE ABRIL DE 1962

Retificação

No artigo 1.º — Onde se lê:

... (quatro mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados)...

Leia-se:

... (quatro mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados)...

DECRETO N. 40.024, DE 30 DE ABRIL DE 1962

Retificação

No artigo 1.º — Onde se lê:

... daí deflete à direita...

Leia-se:

... daí deflete à direita...

DECRETO N. 40.025, DE 30 DE ABRIL DE 1962

Retificação

No artigo 1.º — Onde se lê:

... três faixas de terreno de forma t o trapezoidal...

Leia-se:

... três faixas de terreno de formato trapezoidal...

DECRETO N. 40.031, DE 30 DE ABRIL DE 1962

Retificação

Onde se lê:

DECRETO N. 30.031, DE 30 DE ABRIL DE 1962

Dispõe sobre relocação de cargos

Leia-se:

DECRETO N. 40.021, DE 30 DE ABRIL DE 1962

Dispõe sobre relocação de cargos

Nos referendos do mesmo decreto — Onde se lê:

Ruy Rebello Pinho, respondendo pelo expediente...

Secretaria do Governo.

Leia-se:

Ruy Rebello Pinho, respondendo pelo expediente da

Secretaria da Justiça